



RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETO

DECRETO Nº 82, DE 30 OUTUBRO DE 2024

ADOA TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 361 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO CAENSENSE PARA A PARTICIPAÇÃO NA COPA OURO EDIÇÃO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D497-9337-D0C7-546F.



DECRETO Nº 82, DE 30 OUTUBRO DE 2024

“ADOta TURNO ÚNICO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o interesse público, a oportunidade e a conveniência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído **Turno Único de Trabalho** de 6 (seis) horas diárias nos serviços públicos municipais.

§1º Fica vedada a realização de **Turno Único** aos servidores que desenvolvem atividades ocupantes dos seguintes cargos: operador de máquinas, motoristas, equipes de serviços gerais, mecânicos, pedreiros, serventes, guardas municipais, chefe do setor de transporte; bem como os serviços essenciais que abrangem a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo e os demais serviços de prestação continuada aos munícipes, como o transporte municipal e limpeza urbana.

§2º O horário de expediente nas repartições públicas durante a vigência do **Turno Único** será das **8h às 14h**, de segunda-feira a sexta-feira.

§3º O Poder Executivo, de acordo com as necessidades de serviço de determinados setores, poderá regulamentar horário diverso do fixado no parágrafo primeiro, podendo inclusive fazer a inversão da jornada única, do turno matutino para o vespertino ou ainda determinar escalas de trabalho, mediante ordem de serviço.

Art. 2º. O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará no período de 1º de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal



3

QUARTA-FEIRA
30 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1271
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 361 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 672 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$8.000,00 (Oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.400,00
Total por Ação:	3.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.400,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, DESENV. URB. E SESP

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.600,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

Total Suplementado: 8.000,00



4

QUARTA-FEIRA
30 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1271
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	1.600,00
Total por Ação:	1.600,00

2.003 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DA DIAMANTINA

3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros servicos de terceiros - Pessoa Juridica	3.400,00
Total por Ação:	3.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.016 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
Total por Ação:	2.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.500,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA

3.1.90.04.00 / 15001002 - Contratacao por Tempo Determinado	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00
Total Anulado:	8.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 29 de outubro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2024.



5

QUARTA-FEIRA
30 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – Nº 1271
municipiodigital.com.br/prefeitura/ba/caem



Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Caém

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D497-9337-D0C7-546F.



PORTARIA Nº 83, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

“CONCEDE FÉRIAS A DIVERSOS SERVIDORES
MUNICIPAIS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAÉM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor municipal abaixo relacionado, referente aos período aquisitivo que menciona:

I – Dept Obras Serviços Urbanos

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Luciano Benedito da Silva	312	01/01/2022 a 31/12/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
Manoel Messias Alves Ferreira	331	15/12/2020 a 14/12/2021	01/10/2024 a 30/10/2024

II– Dept Obras Serviços - Limpeza

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Marilene Maria J.da Silva Santos	392	03/06/2019 a 02/06/2020	21/10/2024 a 19/11/2024

III – Secretaria M. de Administração

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ezequiel Correia de Moura Neto	174	01/02/2020 a 31/01/2021	08/10/2024 a 06/11/2024

IV – Secretaria de Assistência Social - Contrato

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Adriana Angelica Sampaio	2159	11/01/2022 a 10/01/2023	09/10/2024 a 23/10/2024

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D497-9337-D0C7-546F.



V – Secretaria de Educação

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cristiana Cunha Silva Carvalho	114	15/12/2022 a 14/12/2023	01/10/2024 a 30/10/2024

VI – Secretaria Municipal de Saúde

SERVIDOR (A)	MAT	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Cristino Bispo Alexandre	600	03/04/2018 a 02/04/2019	10/10/2024 a 08/11/2024
Maria Aparecida Alves da Silva	342	13/09/2022 a 12/09/2023	14/10/2024 a 12/11/2024
Valdemir de Oliveira	726	01/09/2019 a 31/08/2020	21/10/2024 a 19/11/2024

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D497-9337-D0C7-546F.



PORTARIA Nº 84, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SELEÇÃO CAENENSE PARA A PARTICIPAÇÃO NA COPA OURO EDIÇÃO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Seleção Caenense para participação na Copa Ouro – Edição 2024, com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar todas as ações necessárias para a preparação e participação da Seleção Caenense no referido evento esportivo, sendo a mesma vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo.

Art. 2º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora, com as respectivas funções a seguir indicadas:

Presidente: Johnathas Trindade Silva Souza

Vice-Presidente: Flávio da Cruz Lima

Diretor: Íkaro Wallace De Jesus Alves

Diretor: Rubenilson de Jesus

Diretora: Juscielma Jesus da Silva

Diretor Financeiro: Antônio Marcos Silva de Souza

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora nomeada por esta Portaria:

I - Elaborar o cronograma de atividades e definir as estratégias para a participação da Seleção Caenense na Copa Ouro - Edição 2024;

II - Responsabilizar-se pela gestão dos recursos, com transparência e observância às normas de controle e prestação de contas do Município, sob supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo;

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D497-9337-D0C7-546F.



III - Manter a Diretoria de Esportes, órgão subordinado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, informada periodicamente sobre o andamento das atividades, recursos aplicados e demais providências relativas à competição;

IV - Promover a articulação com demais órgãos e entidades envolvidas, sempre que necessário, para assegurar o cumprimento dos objetivos propostos;

V - Apresentar relatórios periódicos ao Executivo Municipal e à Diretoria de Esportes sobre o andamento das atividades e a situação financeira relativa à participação na competição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2024.

Arnaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal